



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 013/2017

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 01º - Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 841.112,00 (oitocentos e quarenta e um mil cento e doze reais), para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Despesa	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.06.00	Secr. de Obras e Serv. Municipais			
15.451.0041.1020	Pavimentação Asfáltica, Guias e Sarjetas			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	125	350.000,00
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0069.2034	Manut. das Ativ. do Fundo Munic. Saúde			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	05	223	491.112,00
TOTAL				841.112,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 - Estadual e 05 - Federal

Art. 02º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação proveniente de Convênios firmados com: a Secretaria de Estado da Casa Civil (Pavimentação Asfáltica) no valor de R\$ 350.000,00 e do Fundo Nacional da Saúde – F.N.S. (aquisição de equipamentos e material permanente) no valor de R\$ 491.112,00;

Art. 03º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 03 de maio de 2017

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo **Projeto de Lei nº 013/2017**, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 841.112,00 (oitocentos e quarenta e um mil cento e doze reais), para reforço de dotações no orçamento vigente.

Os Créditos Suplementares solicitados destinar-se-á a Municipalidade realizar atividades que visam a melhorar a infraestrutura de atendimento aos usuários do Sistema Municipal de Saúde (Convênio para “Aquisição de Equipamentos e Material Permanente”) e também da infraestrutura viária urbana do Município (Convênio de “Pavimentação Asfáltica”).

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Casa de Leis, solicitamos a aprovação do P.L. nº 013/2017.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 03 de maio de 2017

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal